



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 235/2013 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado 11.844.757-3, em consonância com o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar **Sindicância**, com base no artigo 15 da Lei Complementar nº 108/2005, em face do Servidor **FABRÍCIO BOSAK**, RG. 9.834.464-0, Agente de Cadeia Pública, contratado por Processo Simplificado de Seleção, por prazo determinado em regime especial, lotado na Cadeia Pública de Irati, por ter, em tese, no plantão de 12 de abril de 2013, levado e entregue no interior da Cadeia Pública de Irati, 02 (dois) aparelhos celulares e garrafas com bebida alcoólica aos presos, mediante pagamento de certa importância em dinheiro, infringido o disposto nos incisos V, VI e VII do artigo 279 e inciso IV do artigo 285, da Lei Estadual nº 6.174/70, além do contido no artigo 3º, incisos V, VI, XX e XXI do anexo 1, do Decreto nº 1769/2007, estando sujeito ao disposto nas Cláusulas Sete e Nona do Contrato firmado e, a princípio, a uma das penalidades previstas no artigo 17 da L. C. nº 108/2005, o qual agasalha o contido nos artigos 291 e 293, da Lei Estadual nº 6.174/70.

II – Designar os servidores **Joran Pinto Ribeiro**, RG 770.901-1, **José Luis Silva Ribas**, RG 1.179.620-6, **Walter José Zelinski**, RG 2.063.177-5, para sob a presidência do servidor **Joran Pinto Ribeiro**, dar cumprimento ao item supra e a servidora **Nádia Maria Vieira**, RG 1.451.885-1, como Suplente e para substituir o Presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Curitiba, 20 de junho de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.